



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2021 - ID 1641/2021, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI		
CNPJ/MF: 24.586.988/0001-80	Inscrição Estadual 90765429-00	
Endereço: RUA PAVÃ	N.º 540, JD. BANDEIRANTES	
Cidade: ARAPONGAS	UF: PR	CEP: 867.032-50
Representante: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA		
RG: 8.974.792-9	SESP/PR	CPF: 055.146.079-25

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, devido a solicitação de cancelamento a pedido da empresa do item escopolamina Butilbrometo 10 mg, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, uma supressão de **R\$1.530,00** (um mil quinhentos e trinta reais) no valor original do contrato, alterando o valor do contrato original de R\$ 31.126,97 para R\$ 29.596,97.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 23 de Abril de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 032/2021- ID 1641/2021

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ/MF: 24.586.988/0001-80

**OBJETO DO ADITAMENTO:
DA SUPRESSÃO DE VALOR**

Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, devido a solicitação de cancelamento a pedido da empresa do item escopolamina Butilbrometo 10 mg, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, uma supressão de **R\$1.530,00** (um mil quinhentos e trinta reais) no valor original do contrato, alterando o valor do contrato original de R\$ 31.126,97 para R\$ 29.596,97.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021.**

Mirador, 23 de Abril de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal